



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1213/GP/2023**

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 58.071,31 (cinquenta e oito mil setenta e um reais e trinta e um centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação    |                                              |
|------------------|----------------------------------------------|
| 02.00            | Poder Executivo                              |
| 02.08.00         | Assistência Social                           |
| 02.08.02         | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS |
| 08.244.0010      | PROGRAMA DE APOIO AO FMAS                    |
| 08.244.0010.2064 | Manutenção do Piso Fixo PSB - RO             |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                        |                     |           |
|------------------------|---------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00     | Diárias - Civil     | 13.473,06 |
| Total da suplementação |                     | 53.473,06 |

|                        |                                                      |        |
|------------------------|------------------------------------------------------|--------|
| <b>Suplementação</b>   |                                                      |        |
| 02.00                  | Poder Executivo                                      |        |
| 02.08.00               | Assistência Social                                   |        |
| 02.08.02               | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS         |        |
| 08.244.0010            | PROGRAMA DE APOIO AO FMAS                            |        |
| 08.244.0010.2066       | Manutenção dos Benefícios Eventuais                  |        |
| 3.3.90.32.00.00.00     | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 121,55 |
| Total da suplementação |                                                      | 121,55 |

|                        |                                              |          |
|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| <b>Suplementação</b>   |                                              |          |
| 02.00                  | Poder Executivo                              |          |
| 02.08.00               | Assistência Social                           |          |
| 02.08.02               | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS |          |
| 08.244.0010            | PROGRAMA DE APOIO AO FMAS                    |          |
| 08.244.0010.2065       | Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei        |          |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo                          | 4.476,70 |
| Total da suplementação |                                              | 4.476,70 |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2022 a fonte de recursos 0.2.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercício Anterior.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de maio de 2023.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000  
Primavera de Rondônia/RO [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br) - E-mail: [gabinete@primavera.ro.gov.br](mailto:gabinete@primavera.ro.gov.br)  
Fone: (69) 3446 – 1205



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| 1 – Projeto<br>2 – Atividade                                                                                     | Ações do Programa                            | Objetivos do Programa / Ações           | Produto        | Unidade Medida | Quantidade e Valores |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|
|                                                                                                                  |                                              |                                         |                |                | 2022                 |                 | 2023        |                 | 2024        |                 | 2025        |                 |
|                                                                                                                  |                                              |                                         |                |                | Meta Física          | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira |
| 2                                                                                                                | 2064 – Manutenção do Piso Fixo PSB - RO      | Manter Atividades dos Programas do FMAS | Bens           | Und            |                      |                 | 1           | 53.473,06       |             |                 |             |                 |
| 2                                                                                                                | 2066 – Manutenção dos Benefícios Eventuais   | Manter Atividades dos Programas do FMAS | Bens e serviço | Und            |                      |                 | 1           | 121,55          |             |                 |             |                 |
| 2                                                                                                                | 2065 – Manut. das Atividades – Mãe Cheguei   | Manter Atividades dos Programas do FMAS | Bens           | Und.           |                      |                 | 1           | 4.476,70        |             |                 |             |                 |
| Natureza da Despesa                                                                                              |                                              |                                         |                |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
| Código                                                                                                           | Natureza da Despesa                          | Fonte 01                                | R\$            | Fonte 02       | R\$                  | Fonte 03        | R\$         |                 |             |                 |             |                 |
| 339030                                                                                                           | Material de Consumo                          | 0.2.661.0000                            | 44.476,70      |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
| 339032                                                                                                           | Material bem ou Sr. p/ Distribuição Gratuita | 0.2.661.0000                            | 121,55         |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
| 339014                                                                                                           | Diárias - Civil                              | 0.2.661.0000                            | 13.473,06      |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
| Fonte: 0.2.661.0000 – Transfêrencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercício Anterior. |                                              |                                         |                |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| Item | Função                  | Sub Função                    | Programa                         | Ação                                         | Indicador Físico Financeiro |           | Critério de Avaliação |
|------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
|      |                         |                               |                                  |                                              | Meta                        | Valor R\$ |                       |
| 1    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0010 – Programa de apoio ao FMAS | 2064 – Manutenção do Piso Fixo PSB - RO      | 1                           | 53.473,06 |                       |
| 2    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0010 – Programa de apoio ao FMAS | 2066 – Manutenção dos Benefícios Eventuais   | 1                           | 121,55    |                       |
| 3    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0010 – Programa de apoio ao FMAS | 2065 – Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei | 1                           | 4.476,70  |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| Item | Função                  | Sub Função                    | Programa                         | Ação                                         | Objetivos                               | Metas 2022 | Metas 2023 | Metas 2024 | Metas 2025 |
|------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|      |                         |                               |                                  |                                              |                                         | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        |
| 1    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0010 – Programa de apoio ao FMAS | 2064 – Manutenção do Piso Fixo PSB - RO      | Manter Atividades dos Programas do FMAS |            | 53.473,06  |            |            |
| 2    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0010 – Programa de apoio ao FMAS | 2066 – Manutenção dos Benefícios Eventuais   | Manter Atividades dos Programas do FMAS |            | 121,55     |            |            |
| 3    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0010 – Programa de apoio ao FMAS | 2065 – Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei | Manter Atividades dos Programas do FMAS |            | 4.476,70   |            |            |

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000  
Primavera de Rondônia/RO [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br) - E-mail: [gabinete@primavera.ro.gov.br](mailto:gabinete@primavera.ro.gov.br)

Fone: (69) 3446 – 1205